



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ – 05.277.173/0001-75**

**Município Membro do Território da Cidadania Cerrado Sul Maranhense**

Lei nº 410/2020, de 08 de maio de 2020.

***"Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção da tarifa de serviços de abastecimento de água do Município de Pastos Bons/MA e demais acréscimos, sobre a administração do SAAE- Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, aos contribuintes beneficiados pelo Programa Bolsa Família, bem como, aqueles atendidos e acompanhados pelo CRAS, enquadrados na categoria residencial, e que consumirem até 20 m<sup>3</sup> (vinte metros cúbicos) de água, no âmbito do Município de Pastos Bons/MA, e dá outras providências".***

**A Prefeita Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica isenta a tarifa de serviços de abastecimento de água do Município de Pastos Bons/MA e demais acréscimos, sobre a administração do SAAE- Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, aos contribuintes beneficiados pelo Programa Bolsa Família, bem como, aqueles atendidos e acompanhados pelo CRAS, enquadrados na categoria residencial, e que consumirem até 20 m<sup>3</sup> (vinte metros cúbicos) de água, no âmbito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, no período de 1º de abril a 30 de junho de 2020.

**§ 1º.** A isenção será concedida somente a uma única unidade consumidora por contribuinte cadastrado.

**§ 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a prorrogar por até 90 (noventa) dias, o prazo de vigência desta Lei, através de Decreto Municipal.

**Art. 2º.** Fica autorizada ao Poder Executivo Municipal a edição de Decreto para regulamentar os procedimentos administrativos de verificação das unidades consumidoras que atendam à condição estabelecida no artigo 1º desta Lei junto ao SAAE-Serviço Autônomo de Águas e Esgotos.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos oito dias do mês de maio de 2020.**

  
**IRIANE GONÇALO DE SOUSA GASPAR**  
**Prefeita Municipal**

**Avenida Domingos Sertão nº. 1000, Bairro São José, CEP: 65.870-000**  
**Pastos Bons (MA) - E-mail: prefeitura\_pastosbons@hotmail.com**